



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 809/2016
Transfere a sede da Câmara Municipal - 1ª Reunião da Sessão Legislativa Ordinária de 2016 - fl.1

RESOLUÇÃO N. 809/2016

Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal para o local e o fim que especifica.

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da primeira reunião ordinária da Sessão Legislativa Ordinária de 2016, da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em função das obras de reforma do Plenário de sua sede;

CONSIDERANDO a necessidade da realização e da conclusão das obras de reforma do Plenário, de limpeza decorrente da recente enchente ocorrida na área central, no dia 19 de janeiro p. passado,


CONSIDERANDO a verificação da necessidade e da concordância de dois terços por parte dos Senhores Vereadores, nos termos do parágrafo único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município;

A Mesa Diretora dos Trabalhos, eleita para o biênio 2015-2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art.1º. Nos termos do Art. 3º, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica autorizada a transferência temporária da sede da Câmara Municipal, para as dependências do Auditório do Complexo Cultural da URCA, especificamente para a realização da primeira reunião da Sessão Legislativa Ordinária de 2016, a realizar-se no próximo dia 02 de fevereiro, terça-feira, a partir das 15 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 2016.


Paulo Eustáquio de Souza
VICE-PRESIDENTE


José Maria Siqueira Vieira
2º SECRETÁRIO


Regina Maria Cioffi Batagini
PRESIDENTE


Rogério Macedo Carrilo
1º SECRETÁRIO

Processado n. 01/2016
Publicada no Jornal da Cidade em 02/02/2016